



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

3º TERMO ADITIVO

Processo administrativo 08270.002391/2024-12

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024 SR/PF/CE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ E A EMPRES A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ** (SR/PF/CE), com sede na Avenida Borges de Melo, n. 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO**, Delegado de Polícia Federal, nomeado como Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará pela Portaria SE/MJSP nº 249, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 27 de fevereiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06.502-160, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 48.537.010-4 SSP/SP e CPF sob n. 371.237.288-40, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08270.002391/2024-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Acréscimo de 25% nos itens peças e serviços sobre o valor inicial atualizado do Contrato n. 06/2024-SR/PF/CE nos termos do artigo 124, Inciso I, e do artigo 125 da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual do contrato passará de R\$ 1.931.005,92 (um milhão novecentos e trinta e um mil e cinco reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 2.147.761,32 (dois milhões cento e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)**, conforme descrito na tabela abaixo:

Grupo	Item	Especificação	Código	Unidade	Qtde	Critério de Julgamento	Valor Mensal (estimado)	Valor Total Anual (Estimado)
1	1	Serviço de gerenciamento da manutenção da frota e fornecimento de combustíveis.	25518	Mês	12	Menor preço	R\$ 0,01	R\$ 0,12
	2	Serviços para manutenção da frota	5860	Mês	12	Maior Desconto	23,50%	
	3	Peças para manutenção da frota	446573	Mês	12	Maior Desconto	23,50%	
	4	Gasolina comum	461506	Mês	12	Maior Desconto	4,50%	
	5	Óleo diesel S-10	461548	Mês	12	Maior Desconto	4,50%	
	6	REPASSE (BLOQUEADO PARA LANCES) - Serviços para manutenção da frota	5860	Mês	12	Maior Desconto	R\$ 26.190,25	R\$314.283,00
	7	REPASSE (BLOQUEADO PARA LANCES) - Peças para manutenção da frota	446573	Mês	12	Maior Desconto	R\$ 64.124,56	R\$ 769.494,72
	8	REPASSE (BLOQUEADO PARA LANCES) - Gasolina comum	461506	Mês	12	Maior Desconto	R\$ 45.301,91	R\$543.622,95
	9	REPASSE (BLOQUEADO PARA LANCES) - Óleo diesel S-10	461548	Mês	12	Maior Desconto	R\$ 43.363,38	R\$520.360,65
							R\$ 2.147.761,32	

Assim, o valor do 3º Termo Aditivo corresponde ao montante de R\$ 216.755,40 (duzentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

memória de cálculo:

$$2.147.761,31 - 1.931.005,92 = 216.755,40$$

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

I. Gestão/Unidade:200392;

II. Fonte de Recursos: 100000000;

III. Programa de Trabalho: 06.122.211.2200.0001;

IV. Elemento de Despesa:

- Taxa de Administração: 3390.39;

- Manutenção Preventiva e corretiva: 3390.39;

- Peças: 3390.30

- Consumo de combustível: 3390.30

V. Plano Interno: PF99900AG25.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo estabelecido nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Fortaleza/Ceará, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO

SUPERINTENDENTE REGIONAL

RENATA NUNES FERREIRA

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Testemunhas:

1. Marcus Vinicius Cavalcante Nogueira.

2. Márcio Kledinilson Sales Marinho.

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/termos-aditivos>

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: AGO/2024



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE NOGUEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 18/09/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 18/09/2025, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA FRANCO, Superintendente Regional**, em 18/09/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KLEDINILSON SALES MARINHO, Agente Administrativo(a)**, em 18/09/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142640477&crc=DD6B5433.

Código verificador: **142640477** e Código CRC: **DD6B5433**.